

A Universidade de Franca, atendendo a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12.12.2007, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no primeiro e segundo períodos letivos semestrais de 2014.

**1 - Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais:** O Processo Seletivo da Universidade de Franca– 2014, ocorrerá em vestibulares independentes, com os seguintes períodos e horários de inscrição: 1º vestibular - de 03.10.2013 a 16.10.2013; 2º vestibular – de 18.11.2013 a 04.12.2013 de 2ª a 6ª, das 9h às 21h, e sábado, das 9h às 13h. Caso existam vagas remanescentes, outros vestibulares serão realizados, preferencialmente nos meses de janeiro (2014) e fevereiro (2014), com início das inscrições 48 horas após a realização do vestibular anterior e término 24 horas antes do início do próximo. As inscrições serão realizadas pelo site: [www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br) .

**2 - Das Condições de Procedimento:** 2.1. Os vestibulares do Processo Seletivo Tradicional da Universidade de Franca serão independentes; o candidato aprovado num deles não precisará realizar vestibular seguinte. 2.2. Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo da Universidade de Franca, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não apresentação de documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará automática perda do direito à vaga. 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá acessar o site da Universidade de Franca, preencher todos os campos e efetuar o pagamento da taxa de inscrição de no máximo R\$40,00. 2.4. O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição. 2.5. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital. 2.6. A Universidade de Franca se reserva o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga. 2.7. Haverá ingresso por meio das notas obtidas no ENEM (2010 e posteriores) com inscrições e demais prazos do vestibular tradicional. 2.8. Haverá ingresso por meio de análise de currículo com inscrições e demais prazos do vestibular tradicional de acordo com calendário disponível no manual do candidato.

**3 - Dos Cursos, Vagas, Turnos, Duração e Atos Legais:** 3.1 – São os seguintes os cursos oferecidos pela Universidade de Franca, situada à avenida Dr. Armando Salles Oliveira, 201 – Parque Universitário – Franca – SP:

**Administração** (Portaria Ministerial nº. 369, de 30.07.2013 – D.O.U., 31.07.2013); vagas: 60 M e 120 N; duração: 8 semestres. **Arquitetura e Urbanismo** (Portaria Ministerial nº. 2162, de 06.12.2010 – D.O.U. 07.12.2010); vagas: 80 M; duração: 10 semestres. **Artes Visuais** (Decreto Federal nº 79.489 de 13.04.1977 - D.O.U., 14.04.1977); vagas: 60 N; duração: 6 semestres. **Biomedicina** (Portaria Ministerial nº.1 de 06.01.2012 – D.O.U., 09.01.2012); vagas: 60 M e 60 N; duração: 8 semestres. **Ciência da Computação** (Portaria Ministerial nº.286, de 21.12.2012 – D.O.U., 27.12.2012); vagas: 60 M e 60 N; duração: 8 semestres. **Ciências Biológicas** (Portaria Ministerial nº.286, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012); vagas: 60 N; duração: Licenciatura - 6 semestres. **Ciências Biológicas** (Portaria Ministerial nº.286, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012); vagas: 60 N; duração: Bacharelado - 8 semestres. **Ciências Contábeis** (Portaria Ministerial nº.44, de 22.05.2012 – D.O.U., 24.05.2012); vagas: 120 N; duração: 8 semestres. **Design Gráfico** (Decreto Federal nº 79.489, de 13.04.1977– D.O.U., 14.04.1977); vagas: 60 M e 60 N; duração: 6 semestres. **Design do Produto** (Decreto Federal nº 79.489, de 13.04.1977 – D.O.U., 14.04.1977); vagas: 60 M e 60 N; duração: 6 semestres. **Design de Moda** (Portaria Ministerial nº.52, de 26.05.2006 – D.O.U., 29.05.2006); vagas: 60 M e 60 N; duração: 6 semestres. **Direito** (Portaria Ministerial nº.1322, de 17.07.2006 – D.O.U., 18.07.2006); vagas: 130 M e 300 N; duração: 10 semestres. **Educação Física** (Portaria Ministerial nº.286, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012); vagas: 60 M e 120 N; duração: Licenciatura – 6 semestres. **Educação Física** (Portaria Ministerial nº.1, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012); vagas: 60 M e 120 N; duração: Bacharelado - 8 semestres. **Enfermagem** (Portaria Ministerial nº.1414, de 21.09.2009 - D.O.U., 23.09.2009); vagas: 60 M e 60 N; duração: 8 semestres. **Engenharia Civil** (Portaria Ministerial nº.551, de 09.03.2011 - D.O.U., 10.03.2011); vagas: 60 M e 180 N; duração: 10 semestres. **Engenharia Elétrica** (Resolução CONSUV nº.04, de 10.09.2008); vagas: 60 M e 80 N; duração: 10 semestres. **Engenharia Mecânica** (Resolução CONSUV nº.4, de 10.09.2008); vagas: 60 M e 80 N; duração: 10 semestres. **Engenharia Mecatrônica** (Resolução CONSUV nº.07, de 18.08.2011); vagas: 60 M e 60 N; duração: 10 semestres. **Engenharia de Produção** (Portaria Ministerial nº.286, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012); vagas: 60 M e 120 N; duração: 10 semestres. **Engenharia Química** (Portaria Ministerial nº.286, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12./2012); vagas: 60 M e 60 N; duração: 10 semestres. **Farmácia** (Portaria Ministerial nº.1, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012); vagas: 60 M e 60 N; duração: 8 semestres. **Física** (Portaria Ministerial nº.123, de 15.03.2013 - D.O.U., 18.03.2013); vagas: 60 N; duração: 6 semestres. **Fisioterapia** (Portaria Ministerial nº.1, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012); vagas: 60 M e 60 N; duração: 8 semestres. **Fonoaudiologia** (Portaria

Ministerial nº.1, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012); vagas: 60 M e 60 N; duração: 8 semestres. **Geografia** (Portaria Ministerial nº.286, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012); vagas: 60 N; duração: 6 semestres. **História** (Portaria Ministerial nº.286, de 21/12/2012 - D.O.U., 27.12.2012); vagas: 60 N; duração: 6 semestres. **Jornalismo** (Portaria Ministerial nº.4327, de 22.12.2004 - D.O.U., 23.12.2004 c/c Portaria Ministerial nº. 2413, de 07.07.2005 - D.O.U., 08.07.2005); vagas: 60 N; duração: 8 semestres. **Letras-Português/Espanhol** (Portaria Ministerial nº.286, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012); vagas: 60 N; duração: Licenciatura - 6 semestres. **Letras-Português/Inglês** (Portaria Ministerial nº.286, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012); vagas: 60 N; duração: Licenciatura - 6 semestres. **Letras-Português/Literatura** (Portaria Ministerial nº.286, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012); vagas: 60 N; duração: Licenciatura - 6 semestres. **Letras-Tradutor e Interprete** (Portaria Ministerial nº.286, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012); vagas: 60 N; duração: Bacharelado - 6 semestres. **Matemática** (Portaria Ministerial nº. 286, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012); vagas: 60 N; duração: 6 semestres. **Medicina Veterinária** (Portaria Ministerial nº. 1, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012); vagas: 120 M; duração: 10 semestres. **Nutrição** (Portaria Ministerial nº. 1, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012); vagas: 60 M e 60 N; duração: 8 semestres. **Odontologia** (Portaria Ministerial nº. 1325, de 17.07.2006 - D.O.U., 18.07.2006); vagas: 120 M; duração: 8 semestres. **Pedagogia** (Portaria Ministerial nº. 286, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012); vagas: 60 M e 120 N; duração: 6 semestres. **Psicologia** Formação de Psicólogos (Portaria Ministerial nº. 271, 11.02.1992 - D.O.U., 12.02.1992); vagas: 60 M e 120 N; duração: 10 semestres. **Publicidade e Propaganda** (Portaria Ministerial nº.4327, 22.12.2004 - D.O.U., 23.12.2004 c/c Portaria Ministerial nº. 2413, de 08.07.2005; D.O.U., 08.02.2005);vagas: 60 N; duração: 8 semestres. **Química** (Portaria Ministerial nº. 286, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012); vagas: 60 N; duração: Licenciatura - 6 semestres. **Química** (Portaria Ministerial nº. 286, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012); vagas: 120 N; duração: Bacharelado - 8 semestres. **Sistemas de Informação** (Portaria Ministerial nº. 286, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012); vagas: 60 M e 120 N; duração: 8 semestres. **Tecnologia em Agronegócios** (Portaria Ministerial nº. 1, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012); vagas: 60 N; duração: 6 semestres. **Tecnologia em Comércio Exterior** (Portaria Ministerial nº. 195, de 10.05.2013 - D.O.U., 14.05.2013); vagas: 60 N; duração: 4 semestres. **Tecnologia em Estética e Cosmética** (Portaria Ministerial nº. 105, de 21.06.2012 - D.O.U., 22.06.2012); vagas: 60 M e 120 N; duração: 6 semestres. **Tecnologia em Gastronomia** (Portaria Ministerial nº. 13, de 02.03.2012 - D.O.U., 06.03.2012); vagas: 60 M e 60 N; duração: 4 semestres. **Tecnologia em Gestão Ambiental** (Portaria Ministerial nº. 14, de 02.03.2012

- D.O.U., 06.03.2012); vagas: 60 N; duração: 4 semestres. **Tecnologia em Gestão Financeira** (Portaria Ministerial nº. 487, de 20.12.2011 - D.O.U., 22.12.2011); vagas: 60 N; duração: 4 semestres. **Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos** (Portaria Ministerial nº. 187 de 01.10.2012 - D.O.U., 03.10.2012); vagas: 120 N; duração: 4 semestres. **Tecnologia em Manutenção Industrial** (Portaria Ministerial nº. 286, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012); vagas: 60 N; duração: 6 semestres. **Tecnologia em Marketing** (Portaria Ministerial nº. 471, de 22.11.2011 - D.O.U., 24.11.2011); vagas: 120 N; duração: 4 semestres. **Tecnologia em Mecatrônica Industrial** (Portaria Ministerial nº. 410, de 04.09.2008 - D.O.U., 05.09.2008); vagas: 60 N; duração: 6 semestres. **Tecnologia em Produção Sucrialcooleira** (Portaria Ministerial nº. 52, de 28.05.2012 - D.O.U., 01.06.2012); vagas: 60 N; duração: 6 semestres. **Tecnologia em Radiologia** (Portaria Ministerial nº. 1, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012); vagas: 120 N; duração: 6 semestres. **Tecnologia em Sistemas para Internet** ênfase em Redes Sociais (Resolução CONSUV nº 12 de 02.09.2010); vagas: 60 N; duração: 6 semestres.

3.2. Da Criação e Reconhecimento da Universidade de Franca: Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.275, de 25/08/1994, publicada no D.O.U. de 26/08/1994 e, Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1450 de 07/10/2011, publicada no D.O.U. de 10/10/2011.

3.3. Do número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 60 (sessenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a reunião de um ou mais grupos; em aulas práticas poderá haver a divisão dos grupos. 3.4. As vagas relacionadas no item 3.1 referem-se às oferecidas na 1º vestibular. Para os demais vestibulares serão oferecidas as vagas remanescentes da fase anterior.

**4 - Das Provas:** 4.1. As provas serão realizadas nas seguintes datas: 1º vestibular–dia 20.10.2013, às 10h; 2º vestibular – dia 08.12.2013 às 10h. Caso existam outros vestibulares, serão realizados preferencialmente nos meses de janeiro (2014) e fevereiro (2014) 4.2. As provas abrangerão as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio e seus conteúdos programáticos, que constam do Manual do Candidato. 4.3. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. 4.4. A prova será constituída de Redação e 35 (trinta e cinco) questões objetivas, assim distribuídas: 5 questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 5 questões de História, 5 questões de Geografia, 5 questões de Matemática, 5 questões de Física, 5 questões de Química e 5 questões de Biologia. 4.5. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. 4.6. O valor de cada questão é de dois pontos. 4.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar, ou obtiver pontuação zero nas questões objetivas ou

pontuação na redação inferior a 10% do total previsto para ela. 4.8. Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova (após o limite estabelecido no item 4.9); não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, portando telefones celulares, *paggers* ou similares; utilizando máquinas de calcular, livros, impressos ou anotações, ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se valeu de meios ilícitos. 4.9. O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 15 (quinze) minutos, após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. 4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início. 4.11. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos. 4.12. Para o ingresso por meio das notas do ENEM, o candidato deverá ter média aritmética entre os componentes da avaliação mínima de 45% do total previsto. 4.12.1. Será eliminado do processo de ingresso ENEM o candidato que tiver pontuação zero em qualquer dos componentes avaliados. 4.13. Para o ingresso na forma de análise de currículo, o candidato deverá entregar histórico escolar e serão consideradas as médias do 3º ano do curso em Matemática e língua Portuguesa (computados de zero a dez). Além disso, o candidato fará redação que terá valor de zero a dez pontos

**5 - Da Classificação:** 5.1. A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da soma dos pontos obtidos na Redação com a soma dos pontos das questões objetivas. 5.2. A Redação terá valor máximo de 30 (trinta) pontos e as questões objetivas, 70 (setenta) pontos. 5.2.1. A Redação terá caráter eliminatório, conforme o item 4.7. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10% do total previsto para ela. 5.2.2. O candidato que obtiver pontuação zero nas questões objetivas será considerado reprovado, conforme o item 4.7. 5.3. A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na Ficha de Inscrição e os critérios constantes destas normas. 5.4. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida. 5.5. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na redação. Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade. 5.6. Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção. 5.7. Os candidatos chamados para sua 2ª opção, continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a

efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção. 5.8. Para o ingresso pelo ENEM serão considerados os resultados do ENEM de 2010 e posteriores. 5.9. Para ingresso por análise de currículo, será feita média aritmética das três notas (de zero a dez pontos). 5.9.1. A redação tem caráter eliminatório. Será eliminado do processo o candidato que obtiver pontuação inferior a 10% do total de pontos nesta prova.

5.10. Será oferecida bonificação integral aos candidatos que obtiverem, em uma fase do Processo Seletivo Tradicional, pontuação igual ou superior a 75% do total de pontos obtidos. 5.10.1. A bonificação inicial é de 100% e sua manutenção dependerá do desempenho do aluno. 5.11. Haverá regulamentação, pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade, sobre os critérios de manutenção da bonificação. 5.11. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo do ENEM (com pontuação mínima de 45%) serão classificados, em cada fase, junto aos candidatos que optarem pelo vestibular tradicional. 5.11.1. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo do ENEM não participarão do concurso de bolsas integrais. 5.12. Os candidatos que optarem pela análise de currículo serão classificados, em cada fase, junto aos candidatos que optarem pelo vestibular tradicional. 5.12.1. Os candidatos que optarem pela análise de currículo não participarão do concurso de bolsas integrais.

**6 - Da Matrícula:** 6.1. A divulgação da relação de candidatos classificados em 1ª chamada, em cada um dos vestibulares, ocorrerá no *campus* onde o candidato realizou a prova, nas seguintes datas e horários: 1º vestibular – 22.10.2013, às 10h; 2º vestibular – 10.12.2013 às 10h. 6.2. O candidato deverá efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração, no *campus* da Universidade de Franca, nas seguintes datas e horários: 1º vestibular – 22.10.2013 a 25.10.2013; 2º vestibular – 10.12.2013 a 13.12.2013, de 2ª a 6ª, das 9h às 21h e sábado, das 9h às 12h. 6.3. No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos: documento oficial de identidade (2 cópias); título de eleitor (2 cópias); prova de estar em dia com as obrigações militares (2 cópias), se for maior de 21 anos e do sexo masculino; certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, ou equivalente, segundo a legislação vigente (2 cópias); histórico escolar (2 cópias); certidão de nascimento ou casamento (2 cópias); CPF do candidato ou responsável (2 cópias); comprovante de residência (1 cópia); comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, contrato de prestação de serviços educacionais devidamente firmado pelo candidato ou por seu responsável, caso seja menor de 18 anos, não emancipado. 6.4. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas,

devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem; declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento. 6.4.1 Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES, poderão matricular-se na Universidade de Franca após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo da Universidade de Franca. 6.5. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos. 6.6. O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes. 6.7. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados em circular própria, bem como estarão disponíveis quando da realização de cada um dos vestibulares do Processo Seletivo. 6.8. Em não havendo um número mínimo de 40 (quarenta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, a Universidade de Franca reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

**7 - Das Vagas Remanescentes:** 7.1. A Universidade de Franca, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, em cada vestibular, divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo. 7.2. A divulgação das VAGAS REMANESCENTES será feita através dos quadros de avisos no *campus* da Universidade de Franca, onde o candidato prestou as provas, 24 horas após o último dia de matrículas em cada vestibular, às 9h. 7.3. No *campus* em que o candidato fez sua inscrição, serão divulgados os resultados e será efetuada a matrícula dos aprovados, obedecida, sempre, a ordem de classificação no Processo Seletivo. 7.4. As matrículas ocorrerão até 48 horas após a divulgação das vagas remanescentes em cada vestibular, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup>, das 9h às 21h, e sábado, das 9h às 12h.

**8 - Das Disposições Gerais:** 8.1. O candidato só poderá prestar prova no local previsto em seu Comprovante de Inscrição. 8.2. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital. 8.3. O presente Processo Seletivo será válido para matrículas no primeiro e segundo semestres letivos de 2014. 8.3.1. Caso existam vagas remanescentes do 1º semestre, os candidatos aprovados no processo seletivo poderão matricular-se no 2º semestre/2014, com a utilização dos resultados obtidos. 8.3.2. O processo seletivo é unificado para as IES que pertencem à Cruzeiro do Sul Educacional, portanto os resultados obtidos no

processo avaliativo para uma delas poderão ser utilizados para matrícula em outra.

8.4. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

8.5. As fichas de inscrição e as listas de presença deste Processo Seletivo permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da aplicação da prova, sendo, posteriormente, incineradas.

8.6. A Universidade de Franca se reserva o direito de utilizar meios complementares de identificação, que possibilitem a identificação do candidato.

8.7. Os gabaritos estarão disponíveis pela INTERNET e no *campus* da Universidade.

8.8. A Universidade de Franca participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação.

8.9. A Universidade de Franca fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.

8.10. Fica a cargo da Universidade de Franca a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela de semestralidade, quando do cancelamento de matrícula.

8.10.1. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

8.10.2. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, por escrito, nos setores competentes da Universidade de Franca.

8.11. A Universidade de Franca reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Universidade.

8.12. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em 01.09.2014.

8.13. Fica eleito o Foro da cidade de Franca, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

8.14. O manual do candidato e o Regulamento do Programa de Bolsas (disponível no site) integram o presente edital.

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade de Franca.

Franca, 16 de setembro de 2013

Prof. Me. Arnaldo Nicollela Filho  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo da UNIFRAN 2014